



***Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha***  
***Estado de Minas Gerais***

*Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00*

**LEI ORDINÁRIA Nº 014/2012**

**Altera a redação do inciso VI, do art. 5º, da Lei 016/2011 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Minas Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso VI, do art. 5º, da Lei nº 016, de 16 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Lei Orçamento Anual do Município de Olímpio Noronha, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI - proceder a realocação e a transposição das fontes de recursos consignados nas dotações orçamentárias, por meio de decreto executivo, até o limite de 100% da receita arrecadada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Olímpio Noronha-MG, 29 de agosto de 2012.

**Paulo Sérgio Noronha Barleta**  
**Prefeito Municipal**

**João Leonardo Pinelli**  
**Gerente Dep. Administração e Finanças**